

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3332

Macapá - Amapá - 24 de Maio de 2018

**PREFEITURA DE MACAPÁ**  
Clécio Luís Vilhena Vieira  
Prefeito de Macapá  
Telma Adriana Nery Paiva  
Vice-Prefeita de Macapá  
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Charles William de Souza Rul Seco  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

**SECRETÁRIOS**  
Jorge da Silva Pires  
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
Paulo Jorge Viana de Brito  
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte  
José Diniz Silva de Sena  
Secretário Mun. para Ass.Ext.-SEMAE (Int. e Cumulativamente)  
Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Paulo Sergio Abreu Mendes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro  
Secretária Municipal de Educação - SEMED  
Alexsandra Yurimi Meguro Cascaes  
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST-interina e cumulativamente  
Rodrigo dos Santos Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Eldren Silva Lage  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Emílio Roberto Escobar  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB  
Augusto Cesar Almeida da Silva  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Katia Maria Tork Rodrigues  
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Mizael Montelro Lima  
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP  
Marco Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Taisa Mara Moraes Mendonça  
Procuradora Geral do Município - PROGEM  
Janusa Nogueira Rodrigues  
Corregedora Geral do Município - CORGEM  
Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Município - COGEM  
Maykom Magalhães da Silva  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR  
Herialdo Teixeira Montalro  
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

**DIRETORES DE EMPRESAS**  
Marco Aurelio Souza Ramalho  
Diretor Presidente da MacapaPrev  
Monica Cristina da Silva Dias  
Diretora Presidente da EMDESUR  
André Luiz Alves de Lima  
Diretor Presidente da CTMac

## EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

## REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

## GABI

PORTARIA Nº 448/2018- GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº. 0776/2018-GAB/FUMCULT/PMM, datado de 21/05/2018, da Fundação Municipal de Cultura de Macapá.


## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora ODEMARINA SANTOS PEREIRA - Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá-FUMCULT/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Recife/PE, no período de 28 a 30/05/2018, para participar do 10º Encontro de Ativação Regional, capacitação realizada pelo Ministério da Cultura - MinC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 28 de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 22 de MAIO de 2018.

  
RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 449/2018- GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº. 0776/2018-GAB/FUMCULT/PMM, datado de 21/05/2018, da Fundação Municipal de Cultura de Macapá.

Considerando ainda, a Portaria nº 448/2018-GABI/PMM, datada de 22/05/2018, que autorizou a viagem da servidora ODEMARINA SANTOS PEREIRA - Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá-FUMCULT/PMM.


## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO SEABRA - Diretora Adjunta de Finanças da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá, em substituição a titular que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade do Recife/PE, no período de 28 a 30/05/2018, para participar do 10º Encontro de Ativação Regional, capacitação realizada pelo Ministério da Cultura - MinC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 28 de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 22 de MAIO de 2018.

  
RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 455/2018 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 0681/2018-GAB/SEMFI/PMM, datado de 22/05/2018, da Secretaria Municipal de Finanças.


RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do Servidor JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL - Secretário Municipal de Finanças-SEMFI/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até as cidades de Brasília/DF, no dia 23/05/2018, para participar da Marcha em Defesa dos Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 23 de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de MAIO de 2018.

  
RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 456/2018 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM, datado de 02 de abril de 2018, e;

Considerando os termos do Ofício nº 0681/2018-GAB/SEMFI/PMM, datado de 22/05/2018, da Secretaria Municipal de Finanças.


RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº 442/2018-GABI/PMM, datada de 17 de maio de 2018, que autorizou a viagem do servidor JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL - Secretário Municipal de Finanças-SEMFI/PMM, que se deslocaria de Macapá/AP, sede de suas atividades, até as cidades do Rio de Janeiro e cidade de Brasília - DF, nos dias 22 e 23/05/2018, para realizar visita técnica ao BNDS, referente ao Programa de Modernização Administrativa no Rio de Janeiro e participar da Marcha em Defesa dos Municípios em Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 22 de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de MAIO de 2018.

  
RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
Decreto nº 576/2018-PMM

SEMFI

ATA DE DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09  
DA JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas e seis minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças/PMM - na Av: Coriolano Jucá, nº 66 - Central, primeiro piso do Prédio da Central de Legitimação de Lotes Urbanos, aí presentes os senhores MARIA RENILDA GOMES LACERDA, MARA TATIANE M. PALHETA, BIANCA DO REGO GÔES e RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA, respectivamente presidente, secretária executiva e membros titulares da JUNTA DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - JUPAF/SEMFI/PMM, nomeados pelo Decreto nº 218/2018-PMM com mandato de (02) dois anos, devendo requisitar nos limites de suas atribuições legais informações, pareceres técnicos e jurídicos visando o regular e o fiel cumprimento de sua função. DELIBERANDO-SE a nona reunião da junta de julgamento, a Pauta do dia, a saber: a) Aberta a reunião pelo Presidente da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, foi registrada a presença de todos os membros, havendo quórum regimental; b) Após, foi dada a palavra a secretária da JUPAF para que a mesma fizesse a leitura da ata da reunião anterior e após, recolhesse as assinaturas dos membros; c) Em seguida, iniciando os julgamentos, foi dada a palavra ao MEMBRO RELATOR Sra. BIANCA DO REGO GÔES, para que a mesma colocasse sob apreciação dos membros da JUPAF a impugnação administrativa impetrada pela senhora LUIS DANTAS DA ROCHA (CPF 107.450.332-53), solicitando ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IPTU E BAIXA DE DÉBITO DE IPTU, alegando que é aposentado, tem mais de 60 anos, possui apenas um imóvel no município e nele reside; d) O membro relator indeferiu o pedido do recorrente, alegando que não houve comprovação da posse/propriedade sobre o imóvel e nem inventário, visto o cadastro do IPTU estar em nome de "Espólio de OSVALDINA DANTAS DA ROCHA", além de não atender o que dispõe a LC 110/2014 - PMM, em seu Art. 17, inciso I; e) Foi realizada votação e o membro Titular RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA acompanhou o voto da relatora; f) Em seguida, passou-se a apresentação do segundo processo pelo membro relator RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA em nome de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS (CNPJ 61.012.019/0001-42 - SIC nº. 139380, que solicitava o cancelamento do lançamento tributário (IPTU), alegando

imunidade de templo religioso, além de restituição de valores já pagos juntos ao Fisco Municipal; g) Conforme Art. 150, VI, "c" da CF e LC 110/2014-PMM, Art. 411, II, o relator decidiu pela procedência do pedido, por entender que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS é uma entidade sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública e, portanto, goza dos privilégios de imunidade tributária; h) Foi realizada votação e o membro Titular BIANCA DO REGO GÓES acompanhou o voto do relator; i) Estando feita a apresentação dos processos e recolhidas as assinaturas dos membros da JUPAF, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão as 16hs:10 do que para constar, eu Mara Tatiane MARA TATIANE M. PALHETA, na condição de secretária geral lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo senhor presidente da sessão Maria Renilda MARIA RENILDA GOMES LACERDA, e será lida, discutida, assinada e submetida à aprovação na próxima sessão.

Bianca do Rego Góes  
Membro Titular  
Ricardo Sérgio Miranda Nogueira  
Membro Titular

#### ATA DE DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10 DA JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas e seis minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças/PMM – na Av: Coriolano Jucá, nº 66 – Central, primeiro piso do Prédio da Central de Legitimação de Lotes Urbanos, aí presentes os senhores MARIA RENILDA GOMES LACERDA, MARA TATIANE M. PALHETA, BIANCA DO REGO GÓES e RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA, respectivamente presidente, secretária executiva e membros titulares da JUNTA DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – JUPAF/SEMFI/PMM, nomeados pelo Decreto nº 218/2018-PMM com mandato de (02) dois anos, devendo requisitar nos limites de suas atribuições legais informações, pareceres técnicos e jurídicos visando o regular e o fiel cumprimento de sua função. DELIBERANDO-SE a décima reunião da junta de julgamento, a Pauta do dia, a saber: a) Aberta a reunião pelo Presidente da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, foi registrada a presença de todos os membros, havendo quórum regimental; b) Após, foi dada a palavra a secretária da JUPAF para que a mesma fizesse a leitura da ata da reunião anterior e após, recolhesse as assinaturas dos membros; c) Em seguida, iniciando os julgamentos, foi dada a palavra ao MEMBRO RELATOR Sra. BIANCA DO REGO GÓES, para que a mesma colocasse sob apreciação dos membros da JUPAF a impugnação administrativa impetrada pelo senhor MANOEL CONCEIÇÃO SANTOS (CPF 913.670.422-91), PROC. Nº 3264/2018, solicitando ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IPTU E BAIXA DE DÉBITO DE IPTU, alegando que é aposentado, tem mais de 60 anos, possui apenas um imóvel no município e nele reside e é portador de doença terminal; d) O membro relator indeferiu o pedido do recorrente, alegando que mesmo não se enquadra no que dispõe o Art. 17, I da LC 110/2014-PMM pois possui mais de um imóvel no Município, e) Foi realizada votação e o membro Titular RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA acompanhou o voto da relatora; f) Em seguida, passou-se a apresentação do segundo processo pelo membro relator RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA em nome de FRANCISCO CARLOS TXEIRA (CPF 144.941.912-72) - , que solicitando isenção de pagamento de IPTU (processo nº 2829/2018) alegando que é portador de doença terminal (HIV) e não possui condições de arcar com o pagamento do imposto; g) O membro relator indeferiu o pedido do recorrente, alegando que não existe previsão legal na LC/110/ Conforme Art. 150, VI, "c" da CF e LC 110/2014-PMM, Art. 411, II, o relator decidiu pela PMM para situações em que o contribuinte possa ser isentado do IPTU por motivo de doença, mais apenas um projeto de LC nº 438/08 ainda sobre apreciação do Senado Federal; h) Foi realizada votação e o membro Titular BIANCA DO REGO GÓES acompanhou o voto do relator; i) Estando feita a

apresentação dos processos e recolhidas as assinaturas dos membros da JUPAF, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão as 16hs:10 do que para constar, eu Mara Tatiane MARA TATIANE M. PALHETA, na condição de secretária geral lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo senhor presidente da sessão Maria Renilda MARIA RENILDA GOMES LACERDA, e será lida, discutida, assinada e submetida à aprovação na próxima sessão.

Bianca do Rego Góes  
Membro Titular  
Ricardo Sérgio Miranda Nogueira  
Membro Titular

#### ATA DE DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11 DA JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas e três minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças/PMM – na Av: Coriolano Jucá, nº 66 – Central, primeiro piso do Prédio da Central de Legitimação de Lotes Urbanos, aí presentes os senhores MARIA RENILDA GOMES LACERDA, MARA TATIANE M. PALHETA, BIANCA DO REGO GÓES e RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA, respectivamente presidente, secretária executiva e membros titulares da JUNTA DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – JUPAF/SEMFI/PMM, nomeados pelo Decreto nº 218/2018-PMM com mandato de (02) dois anos, devendo requisitar nos limites de suas atribuições legais informações, pareceres técnicos e jurídicos visando o regular e o fiel cumprimento de sua função. DELIBERANDO-SE a décima primeira reunião da Junta de Julgamento, a Pauta do dia, a saber: a) Aberta a reunião pelo Presidente da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, foi registrada a presença de todos os membros, havendo quórum regimental; b) Após, foi dada a palavra a secretária da JUPAF para que a mesma fizesse a leitura da ata da reunião anterior e após, recolhesse as assinaturas dos membros; c) Em seguida, iniciando os julgamentos, foi dada a palavra ao MEMBRO RELATOR Sra. BIANCA DO REGO GÓES, para que a mesma colocasse sob apreciação dos membros da JUPAF a impugnação administrativa impetrada pelo senhor FRANCISCO NORONHA AGUIAR (CPF 023.483.652-00), solicitando ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IPTU E BAIXA DE DÉBITO DE IPTU (Processo nº 5132/2018), alegando que é aposentado, tem mais de 60 anos, possui apenas um imóvel no município e nele reside; d) O membro relator indeferiu o pedido do recorrente, alegando que o mesmo não se enquadra no que dispõe o Art. 17, I da LC 110/2014-PMM, pois não apresentou comprovante de aposentadoria do INSS, no entanto, suspendeu a cobrança do IPTU até que o mesmo seja notificado para apresentar a documentação pendente; e) Foi realizada votação e o membro Titular RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA acompanhou o voto da relatora; f) Em seguida, passou-se a apresentação do segundo processo pelo membro relator RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA em nome de IGREJA INTERNACIONAL RENOVO (CNPJ 04.837.841/0001-09), solicitando ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IPTU (Processo nº 3269/2018), alegando que é IMUNE do pagamento do imposto por ser uma entidade sem fins lucrativos, além de um templo religioso; g) O membro relator indeferiu o pedido do recorrente, alegando que, embora exista previsão legal na CF, Art. 150, inciso VI, letra "C", e ainda LC 110/2014-PMM, art. 56, II, o requerente não apresentou documento comprobatório de posse ou propriedade sobre o imóvel; h) Foi realizada votação e o membro Titular BIANCA DO REGO GÓES acompanhou o voto do relator; i) Estando feita a apresentação dos processos e recolhidas as assinaturas dos membros da JUPAF, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão as 16hs:14m do que para constar, eu Mara Tatiane MARA TATIANE M. PALHETA, na condição de secretária geral lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo senhor presidente da sessão Maria Renilda MARIA RENILDA GOMES LACERDA, e será lida, discutida,

assinada e submetida à aprovação na próxima sessão.

BIANCA DO REGO GÓES  
Membro Titular  
RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA  
Membro Titular

**ATA DE DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12  
DA JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas e dois minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças/PMM – na Av: Coriolano Jucá, nº 66 – Central, primeiro piso do Prédio da Central de Legitimação de Lotes Urbanos, aí presentes os senhores MARIA RENILDA GOMES LACERDA, MARA TATIANE M. PALHETA, BIANCA DO REGO GÓES e RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA, respectivamente presidente, secretária executiva e membros titulares da JUNTA DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – JUPAF/SEMFI/PMM, nomeados pelo Decreto nº 218/2018-PMM com mandato de (02) dois anos, devendo requisitar nos limites de suas atribuições legais informações, pareceres técnicos e jurídicos visando o regular e o fiel cumprimento de sua função. DELIBERANDO-SE a décima segunda reunião da Junta de Julgamento, a Pauta do dia, a saber: a) Aberta a reunião pelo Presidente da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, foi registrada a presença de todos os membros, havendo quórum regimental; b) Após, foi dada a palavra a secretária da JUPAF para que a mesma fizesse a leitura da ata da reunião anterior e após, recolhesse as assinaturas dos membros; c) Em seguida, iniciando os julgamentos, foi dada a palavra ao MEMBRO RELATOR Sra. BIANCA DO REGO GÓES, para que a mesma colocasse sob apreciação dos membros da JUPAF a impugnação administrativa impetrada pelo senhor DIONNY DA COSTA DE OLIVEIRA (CPF 432.002.572-53), solicitando ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IPTU (Processo nº 2833/2018), alegando que é proprietário de um único imóvel e nele reside, este possui valor venal abaixo de 15.000,00 (quinze mil reais); d) O membro relator indeferiu o pedido do recorrente, alegando que, embora o mesmo se enquadre no que dispõe o Art. 17, III da LC 110/2014-PMM, este não apresentou Recibo de compra e venda do imóvel, não comprovando, portanto, a posse do mesmo; e) Foi realizada votação e o membro Titular RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA acompanhou o voto da relatora; f) Em seguida, passou-se a apresentação do segundo processo pelo membro relator RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA em nome de MINISTÉRIO APOSTÓLICO DA RECONCILIAÇÃO (CNPJ 08.986.800/0001-35), solicitando ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IPTU (Processo nº 2884/2018), alegando que é IMUNE do pagamento do imposto por ser um templo religioso; g) O membro relator deferiu o pedido do recorrente, conforme Art. 150, inciso VI, letra "C" da CF, e ainda LC 110/2014-PMM, art. 411, II, por entender que o requerente é imune da cobrança do imposto, mantendo apenas a cobrança da taxa de coleta de resíduos sólidos; h) Foi realizada votação e o membro Titular BIANCA DO REGO GÓES acompanhou o voto do relator; i) Estando feita a apresentação dos processos e recolhidas as assinaturas dos membros da JUPAF, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão às 16hs:01m do que para constar, eu Mara Tatiane M. Palheta, MARA TATIANE M. PALHETA, na condição de secretária geral lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo senhor presidente da sessão Maria Renilda Gomes Lacerda, MARIA RENILDA GOMES LACERDA, e será lida, discutida, assinada e submetida à aprovação na próxima sessão.

BIANCA DO REGO GÓES  
Membro Titular  
RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA  
Membro Titular

**RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCESSO Nº 2833/2018**

Relatora: BIANCA DO REGO GÓES  
Recorrente: DIONNY DA COSTA DE OLIVEIRA  
Representante: O MESMO  
Recorrido: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Julgamento: 24 DE ABRIL DE 2018  
Órgão Julgador: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

**EMENTA**

TRIBUTÁRIO: IPTU - ISENÇÃO – IMÓVEL COM VALOR VENAL INFERIOR A 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) - IMPROCEDENTE; IMPUGNAÇÃO – NEGADA.

1. O contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel a qualquer título;
2. Isenção de IPTU para imóveis com valor venal igual ou inferior a 15.000,00 (quinze mil reais), comprovação de que o requerente no imóvel reside e não possua outro no município (Código e Regulamento Tributário do Município de Macapá);
3. Não acatamento do requerimento do contribuinte, falta documento comprobatório de posse/propriedade;
4. Lançamento fiscal procedente.

**ACÓRDÃO**

Resultante do julgamento, acordam os Membros da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, a unanimidade, dar provimento à impugnação oferecida, considerando o lançamento do imposto procedente, nos termos do voto do relator.

Macapá – AP, 30 de abril de 2018.

BIANCA DO REGO GÓES  
Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal  
Decreto nº 218/2018  
RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA  
Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal  
Decreto nº 1.673/2015

**RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCESSO Nº 5132/2018**

Relatora: BIANCA DO REGO GÓES  
Recorrente: FRANCISCO NORONHA AGUIAR  
Representante: O PRÓPRIO  
Recorrido: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Julgamento: 17 DE ABRIL DE 2018  
Órgão Julgador: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

**EMENTA**

TRIBUTÁRIO: IPTU - ISENÇÃO – CONTRIBUINTE IDOSO COM MAIS DE 60 (SESENTA ANOS) – PROCEDENTE PARCIAL;

1. O contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel a qualquer título;
2. Isenção de IPTU para imóveis de propriedade de aposentado ou reformado que receba proventos, igual ou inferior a um (01) salário mínimo vigente no país, que seja sua única fonte de renda familiar, além de comprovar que, no imóvel reside e não possua outro no município (Código e Regulamento Tributário do Município de Macapá);
3. Acatamento parcial do requerimento do contribuinte;
4. O contribuinte possui apenas um imóvel no município;
5. Não comprovou ser aposentado e nem que recebe proventos igual ou inferior a (01) salário mínimo;

**ACÓRDÃO**

Resultante do julgamento, acordam os Membros da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, a unanimidade, dar provimento parcial ao requerimento oferecido, considerando o lançamento do imposto procedente, nos termos do voto do relator.

Macapá – AP, 20 de Abril de 2018.

BIANCA DO RÊGO GÓES

Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal

Decreto nº 218/2018

RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA

Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal

Decreto nº 1.673/2015

**RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCESSO Nº 1202/2018**

Relatora: BIANCA DO RÊGO GÓES  
 Recorrente: OSVALDINA DANTAS DA ROCHA  
 Representante: LUIS DANTAS DA ROCHA  
 Recorrido: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Julgamento: 03 DE ABRIL DE 2018  
 Órgão Julgador: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

**EMENTA**

TRIBUTÁRIO: IPTU – BAIXA DE DÉBITO - ISENÇÃO – CONTRIBUINTE IDOSO COM MAIS DE 60 (SESSENTA ANOS) – IMPROCEDENTE PELO PROVIMENTO;

1. O contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel a qualquer título;
2. Isenção de IPTU para imóveis de propriedade de aposentado ou reformado que receba proventos, igual ou inferior a um (01) salário mínimo vigente no país, que seja sua única fonte de renda familiar, além de comprovar que, no imóvel reside e não possua outro no município (Código e Regulamento Tributário do Município de Macapá);
3. Não acatamento do requerimento do contribuinte;
4. O contribuinte possui apenas um imóvel no município;
5. Não comprovou ser aposentado e nem que recebe proventos igual ou inferior a (01) salário mínimo;

**ACÓRDÃO**

Resultante do julgamento, acordam os Membros da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, a unanimidade, indeferir requerimento ofertado, considerando a baixa de debito e isenção de IPTU improcedente tendo em vista que a requerente não apresentou peca probatória nos termos do voto do relator.

Macapá – AP, 06 de Abril de 2018.

BIANCA DO RÊGO GÓES

Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal

Decreto nº 218/2018

RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA

Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal

Decreto nº 1.673/2015

**RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCESSO Nº 3264/2018**

Relatora: BIANCA DO REGO GÓES  
 Recorrente: MANOEL CONCEIÇÃO SANTOS  
 Representante: CELESTINA CARVALHO SANTOS  
 Recorrido: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Julgamento: 10 DE ABRIL DE 2018  
 Órgão Julgador: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

**EMENTA**

TRIBUTÁRIO: IPTU - ISENÇÃO – IDOSO - CONTRIBUINTE IDOSO COM MAIS DE 60 (SESSENTA ANOS) – IMPROCEDENTE; IMPUGNAÇÃO –NEGADA

1. O contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel a qualquer título;
2. Isenção de IPTU para imóveis de propriedade de aposentado ou reformado que receba proventos, igual ou inferior a um (01) salário mínimo vigente no país, que seja sua única fonte de renda familiar, além de comprovar que, no imóvel reside e não possua outro no município (Código e Regulamento Tributário do Município de Macapá);
3. Não acatamento do requerimento do contribuinte;

4. Possui mais de um imóvel no Município;
5. Não comprovou ser aposentado e nem que recebe proventos igual ou inferior a (01) salário mínimo;

**ACÓRDÃO**

Resultante do julgamento, acordam os Membros da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, a unanimidade, dar provimento à impugnação oferecida, considerando o lançamento do imposto improcedente, nos termos do voto do relator.

Macapá – AP, 13 de abril de 2018.

BIANCA DO REGO GÓES

Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal

Decreto nº 218/2018

RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA

Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal

Decreto nº 218/2018

**RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCESSO Nº 3264/2018**

Relatora: BIANCA DO REGO GÓES  
 Recorrente: MANOEL CONCEIÇÃO SANTOS  
 Representante: CELESTINA CARVALHO SANTOS  
 Recorrido: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Julgamento: 10 DE ABRIL DE 2018  
 Órgão Julgador: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

**EMENTA**

TRIBUTÁRIO: IPTU - ISENÇÃO – IDOSO - CONTRIBUINTE IDOSO COM MAIS DE 60 (SESSENTA ANOS) – IMPROCEDENTE; IMPUGNAÇÃO –NEGADA

1. O contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel a qualquer título;
2. Isenção de IPTU para imóveis de propriedade de aposentado ou reformado que receba proventos, igual ou inferior a um (01) salário mínimo vigente no país, que seja sua única fonte de renda familiar, além de comprovar que, no imóvel reside e não possua outro no município (Código e Regulamento Tributário do Município de Macapá);
3. Não acatamento do requerimento do contribuinte;
4. Possui mais de um imóvel no Município;
5. Não comprovou ser aposentado e nem que recebe proventos igual ou inferior a (01) salário mínimo;

**ACÓRDÃO**

Resultante do julgamento, acordam os Membros da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, a unanimidade, dar provimento à impugnação oferecida, considerando o lançamento do imposto improcedente, nos termos do voto do relator.

Macapá – AP, 13 de abril de 2018.

BIANCA DO REGO GÓES

Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal

Decreto nº 218/2018

RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA

Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal

Decreto nº 218/2018

**ACÓRDÃO****RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCESSO 3269/2018**

Relator(a): RICARDO SÉRGIO MIRANDA NOGUEIRA

Representante: CARDOSO

Recorrido: FINANÇAS

Julgamento: 17 DE ABRIL DE 2018

Órgão Julgador: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

EMENTA

TRIBUTÁRIO: RESTITUIÇÃO IPTU– IMPROCEDENTE PELO PROVIMENTO.

Recorrente: IGREJA INTERNACIONAL RENOVO

ANTONIO LUIZ DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1. Artigo 150, inciso VI, letra "c" da Constituição Federal; Lei Complementar 110/2014 - PMM - Código Tributário do Município de Macapá
2. Indeferimento pela isenção do requerente;
3. Isenção de IPTU improcedente;
4. Processo julgado e considerado improcedente o requerimento.

Resultante do julgamento, acordam os Membros da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, por unanimidade, indeferir requerimento ofertado, considerando a isenção do IPTU improcedente tendo em vista que a requerente não apresentou peça probatória nos termos do voto do relator.

Macapá - AP, 20 de abril de 2018.  
**RICARDO SERGIO MIRANDA NOGUEIRA**  
 Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal  
 Decreto nº 218/2018  
**BIANCA DO REGO GOES**  
 Membro relator/ Junta de julgamento de Processo Fiscal  
 Decreto nº 218/2018

#### RECURSO VOLUNTÁRIO - PROCESSO Nº 2829/2018

Relator(a): **RICARDO SERGIO MIRANDA NOGUEIRA**  
 Recorrente: **FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA** (CPF: 144.941.912-72)  
 Representante: **O MESMO**  
 Recorrido: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
 Julgamento: **10 DE ABRIL DE 2018**  
 Órgão Julgador: **JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS**

#### EMENTA

TRIBUTÁRIO: ISENÇÃO IPTU - PORTADOR DE HIV

1. Art. 5º; Art. 17, incisos I, II e III da Lei Complementar 110/2014 PMM - Código Tributário do Município de Macapá;
2. Improcedente isenção de IPTU;
3. Negado requerimento do contribuinte;
4. Processo julgado e considerado improcedente a isenção;

#### ACÓRDÃO

Resultante do julgamento, acordam os Membros da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, por unanimidade, negar provimento a impugnação oferecida, considerando improcedente benefício de ISENÇÃO, nos termos do voto do relator.

Macapá - AP, 09 de março de 2018.  
**RICARDO SERGIO MIRANDA NOGUEIRA**  
 Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal  
 Decreto nº 218/2018

**Bianca do Rego Góes**  
 Membro relator/ Junta de julgamento de Processo Fiscal  
 Decreto nº 218/2018

RECURSO VOLUNTÁRIO - PROCESSO Nº SIC 139380  
 Relator(a): **RICARDO SERGIO MIRANDA NOGUEIRA**

Recorrente: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS TEMPOS**

Representante: **AROLD BARRETO CAVALCANTE/OAB/PE 885-A**

Recorrido: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Julgamento: **03 DE ABRIL DE 2018**

Órgão Julgador: **JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS**

#### EMENTA

TRIBUTÁRIO: RESTITUIÇÃO IPTU- PROCEDENTE PELO PROVIMENTO.

1. Artigo 150, inciso VI, letra "c" da Constituição Federal; Art. 379 Lei Complementar 110/2014 - PMM - Código Tributário do Município de Macapá
2. Deferimento em favor do requerente;
3. Restituição IPTU procedente;;
4. Processo julgado e considerado procedente o requerimento.

#### ACÓRDÃO

Resultante do julgamento, acordam os Membros da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, por unanimidade, deferir requerimento ofertado, considerando a restituição do IPTU procedente tendo em vista que a requerente apresentou peça probatória nos termos do voto do relator.

Macapá - AP, 06 de abril de 2018.  
**RICARDO SERGIO MIRANDA NOGUEIRA**  
 Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal  
 Decreto nº 218/2018  
**BIANCA DO REGO GOES**  
 Membro relator/ Junta de julgamento de Processo Fiscal  
 Decreto nº 218/2018

#### RECURSO VOLUNTÁRIO - PROCESSO 2884/2018

Relator(a): **RICARDO SERGIO MIRANDA NOGUEIRA**  
 Recorrente: **MINISTÉRIO APOSTÓLICO DA RECONCILIAÇÃO**  
 Representante: **JOEL SOUZA DAS CHAGAS**  
 Recorrido: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
 Julgamento: **24 DE ABRIL DE 2018**  
 Órgão Julgador: **JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS**

#### EMENTA

TRIBUTÁRIO: IMUNIDADE IPTU- PROCEDENTE PELO PROVIMENTO.

1. Artigo 150, inciso VI, letra "c" da Constituição Federal; Art. 207, inciso I da Lei Complementar 110/2014 - PMM - Código Tributário do Município de Macapá
2. deferimento pela imunidade do requerente;
3. imunidade de IPTU procedente;
4. Processo julgado e considerado procedente o requerimento.

#### ACÓRDÃO

Resultante do julgamento, acordam os Membros da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, por unanimidade, deferir requerimento ofertado, considerando a imunidade do IPTU procedente tendo em vista que a requerente apresentou peça probatória nos termos do voto do relator.

Macapá - AP, 30 de abril de 2018.  
**RICARDO SERGIO MIRANDA NOGUEIRA**  
 Membro relator/Junta de Julgamento de Processo Fiscal  
 Decreto nº 218/2018  
**BIANCA DO REGO GOES**  
 Membro relator/ Junta de julgamento de Processo Fiscal  
 Decreto nº 218/2018

**SEMPLA**

PORTARIA Nº. 0070 /2018 - SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o disposto no Art. 47, da Lei 2.267/2017

– LDO para o exercício financeiro de 2018, considerando o Decreto nº 772/2018-PMM, considerando o Decreto nº 0106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir no Orçamento vigente, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.567.916,00 (Três Milhões, Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Dezesseis Reais), conforme o Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme o Anexo II da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 18 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 18 de Maio de 2018.

  
PAULO SÉRGIO ABREU MENDES  
Secretário Municipal de Planej. E Coord. Geral –  
Decreto nº 0106/2017 - PMM

Anexo à Portaria nº 0070, de 18 de Maio de 2018.

ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO

4100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4101 – Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824400082.059	0223	Desenvolvimento, Ampliação e Operacionalização dos Serviços de Proteção de Alta Complexidade.	3390.39.00	120.000,00
Sub-Total				120.000,00
TOTAL				120.000,00

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
5801 – Fundo Municipal de Iluminação Pública

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545200172.112	0116	Macapá Mais Iluminada.	3390.39.00	3.447.916,00
Sub-Total				3.447.916,00
TOTAL				3.447.196,00

ANEXO II  
ANULAÇÃO

4100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4101 – Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824400082.059	0223	Desenvolvimento, Ampliação e Operacionalização dos Serviços de Proteção de Alta Complexidade.	3360.41.00	120.000,00
Sub-Total				120.000,00
TOTAL				120.000,00

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
5801 – Fundo Municipal de Iluminação Pública

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545200172.112	0116	Macapá Mais Iluminada.	3390.30.00	3.447.916,00
Sub-Total				3.447.916,00
TOTAL				3.447.196,00

PORTARIA Nº. 0071 /2018 – SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o disposto no Art. 47, da Lei 2.267/2017 – LDO para o exercício financeiro de 2018, considerando o Decreto nº 772/2018-PMM, considerando o Decreto nº 0106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir no Orçamento vigente, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

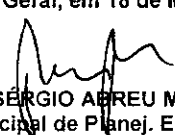
Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), conforme o Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de superávit financeiro, fonte 0222, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 18 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 18 de Maio de 2018.

  
PAULO SÉRGIO ABREU MENDES  
Secretário Municipal de Planej. E Coord. Geral –  
Decreto nº 0106/2017 - PMM

Anexo à Portaria nº 71, 18 de Maio de 2018.

ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030100071.009	0222	Infraestrutura do Setor Saúde.	4490.52.00	600.000,00
Sub-Total				600.000,00
TOTAL				600.000,00

PORTARIA Nº. 074 /2018 – SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o Decreto nº 0106/2017 e MEMO nº 037 – A/2018 – GAB/SEMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor abaixo, nos períodos de 16/07/2018 a 30/07/2018 e 14/12/2018 a 28/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

FLÁVIO DONIN FILHO, ocupante da categoria funcional de Chefe de Gabinete CC - 02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM, matrícula - 11036210-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 17 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 21 de maio de 2018.

**PAULO SÉRGIO ABREU MENDES**  
Secretário Municipal de Planej. E Coord. Geral -  
Decreto nº 0106/2017 - PMM

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 21 de maio de 2018.

**P O R T A R I A Nº. 0075 /2018 – SEMPLA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o disposto no Art. 47, da Lei 2.267/2017 - LDO para o exercício financeiro de 2018, considerando o Decreto nº 772/2018-PMM, considerando o Decreto nº 0106/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir no Orçamento vigente, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 720.610,80 (Setecentos e Vinte Mil, Seiscentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), conforme o Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme o Anexo II da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 21 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 21 de Maio de 2018.

**PAULO SÉRGIO ABREU MENDES**  
Secretário Municipal de Planej. E Coord. Geral -  
Decreto nº 0106/2017 - PMM

Anexo à Portaria nº 0075, de 21 de Maio de 2018.

**ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO**

2600 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2601 – Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200022.018	0101	Manutenção Admin. da PROGEM.	3390.48.00	350,00
		Sub-Total		350,00
TOTAL				350,00

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030100072.070	0222	Reorganização da Atenção Básica e Atenção Especial.	3190.13.00	650.000,00
		Sub-Total	3190.13.00	60.000,00
TOTAL				700.000,00

5600 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO  
5601 – Instituto Municipal de Turismo

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2312200022.106	0101	Gerenciamento Administrativo do MACAPATUR.	3190.94.00	20.260,80
		Sub-Total		20.260,80
TOTAL				20.260,80

**ANEXO II  
ANULAÇÃO**

2600 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2601 – Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2884600030.001	0101	Encargos com Sentenças Judiciais.	3390.91.00	360,00
		Sub-Total		360,00
TOTAL				360,00

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030100072.070	0222	Reorganização da Atenção Básica e Atenção Especial.	3390.30.00	700.000,00
		Sub-Total		700.000,00
TOTAL				700.000,00

5600 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO  
5601 – Instituto Municipal de Turismo

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2312200022.106	0101	Gerenciamento Administrativo do MACAPATUR.	3190.11.00	20.260,80
		Sub-Total		20.260,80
TOTAL				20.260,80

**SEMAST**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n. 029/2018 – CCL/SEGOV  
PROCESSO: 41.01.000.017/2018-FMAS/SEMAST-PMM**

A Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no uso de suas atribuições, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro Ananilson Costa de Sousa: Processo licitatório nº 41.01.000.017/2018 – FMAS/SEMAST. OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a sede administrativa da SEMAST (tesouro), os Centros de Referências: CRAS, Serviços de Fortalecimento e Convivência de vínculos, Ações Estratégicas do PETI (Projeto de Financiamento Estadual e Assistência Social) PAC I (Proteção à Criança e ao Adolescente) - Casa de Abrigo Marluza Araújo (CAMA), PAC II (Proteção à Criança e ao Adolescente) - Albergue Solidário, Centro POP, Centro de Referência Especializada em Assistência Social-(CREAS), PTMC (Piso de Transição de Média Complexidade) - Atendimento a Pessoa com Deficiência, IGD BPBF – Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família e Cadastro Único, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST, conforme especificações e quantitativos descritos



no Termo de Referência, no edital e seus respectivos anexos. Adjudicados os Itens 57, 77, 83, 100, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 162, objeto da licitação em favor da empresa, A. R. GÓIS - ME CNPJ. Nº 14.573.661/0001-10. Valor Total de R\$ 70.804,39 (setenta mil oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos); Itens: 30, 40, 52, 63, 97, 98, 103, 126, 130, 140, 147, 155, 156, Empresa: C. B. F. DA SILVA & SILVA LTDA - ME CNPJ. Nº 08.423.374/0001-21. Valor Total de R\$139.612,19 (cento e trinta e nove mil seiscentos e doze reais e dezenove centavos); Itens: 26, 50, 74, 79, 81, 82, 138, 143, 158, Empresa: C. L. SILVA MACHADO - ME CNPJ. Nº 12.342.402/0001-53. Valor Total de R\$ 64.113,27 (sessenta e quatro mil cento e treze reais e vinte e sete centavos); Itens: 04, 78, 80, Empresa: DAVID PENHA SILVA EIRELI - ME CNPJ. Nº 04.836.929/0001-06. Valor Total de R\$ 6.493,55 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos); Itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 34, 35, 37, 38, 44, 46, 48, 49, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 69, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 111, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 131, 133, 134, 135, 137, 141, 142, 145, 151, 159, 161, 163, Empresa: J. PIMENTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME CNPJ. Nº 24.723.341/0001-53. Valor Total de R\$ 459.704,08 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quatro reais e oito centavos); Itens: 10, 11, 12, 13, 18, 20, 23, 24, 29, 31, 32, 36, 39, 43, 45, 47, 51, 54, 59, 66, 68, 70, 71, 72, 75, 76, 86, 99, 107, 112, 119, 127, 129, 132, 136, 139, 144, 146, 149, 152, 153, 154, 157, 160, Empresa: M. RODRIGUES CARDOSO - EPP, CNPJ. Nº 15.236.161/0001-56. Valor Total de R\$ 215.559,50 (duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Itens: 33, 41, 42, 148 e 150, Empresa: PREMIERE COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ. Nº 18.025.604.0001-58. Valor Total de R\$ 67.099,20 (sessenta e sete mil noventa e nove reais e vinte centavos).

Macapá/AP, 10 de maio de 2018.

ALEXSANDRA YURIM MEGURO CASCAES  
Secretária Municipal da Assistência Social e do Trabalho -  
SEMAST/PM  
Decreto nº 764/2018 - PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO  
TRABALHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n. 029/2018 - CCL/SEGOV  
PROCESSO: 41.01.000.017/2018-FMAS/SEMAST-PM

A Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no uso de suas atribuições, RATIFICA os atos praticados pela Pregoeira Tássia Brandão Freire: Processo licitatório nº 36.01.000.256/2017 - DAF/SEMAST. OBJETO: aquisição de material permanente para apoio nas ações do plano de desenvolvimento Socioterritorial (PDST) do residencial jardim açucena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, anexo do Edital. Adjudicados os Itens: 10, 15 e 32, objeto da licitação em favor da empresa: DIRCEU LONGO & CIA LTDA CNPJ nº 92.823.764/0001-03, valor total de R\$ 5.381,56 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos); Itens: 03, 20, 21 e 24 Empresa: GRAFITTE & CIA LTDA CNPJ nº 02.343.430/0001-31, valor total de R\$ 3.859,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); Itens: 17, 26 e 27, Empresa: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 07.055.987/0001-90, valor total de R\$ 4.688,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais); Itens: 05, 08 e 13, Empresa: L S ARAUJO JUNIOR ME CNPJ nº 09.443.397/0001-60, valor total de R\$ 1.640,99 (um mil, seiscentos e quarenta e noventa e nove centavos); Itens: 01, 02, 07, 09, 16, 18, 19, 23, 25, 29, 30 e 31, Empresa: NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ nº 04.384.309/0001-83, valor total de R\$ 18.654,09 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos); Item: 12, Empresa: NEXT

EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 20.061.104/0001 - 13, valor total de R\$ 7.828,00 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais); Itens: 11, 14, 22, Empresa: OLIMAQ COM. E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 09.527.426/0001-72, valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais); Item: 28, Empresa: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP CNPJ nº 10.793.812/0001-95, valor total de 11.996,94 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Macapá/AP, 09 de maio de 2018.

ALEXSANDRA YURIM MEGURO CASCAES  
Secretária Municipal da Assistência Social e do Trabalho  
SEMAST/PM  
Decreto nº 764/2018 - PMM

**SEMED**

PORTARIA N.º 0231/2018 - SEMED/PM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.0894/2018-SEMED/PM, datado de 26 de Abril de 2018 e Memo. nº 023/2018-DIOIE/DEN/SEMED, datado de 25 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (Trinta) dias ao servidor CLAYSON CLAY BAIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 6004350, cargo Efetivo de Técnico em Administração Pública da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 01 a 30 de Junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO em Macapá/AP, 04 de Maio de 2018.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PM

PORTARIA N.º 0232/2018 - SEMED/PM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.0895/2018-SEMED/PM, datado de 26 de Abril de 2018 e Memo. nº 009/2018-NTM/DPI/SEMED, datado de 23 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (Trinta) dias a servidora VALDILENE SILVA DA COSTA, matrícula nº 9993874, cargo Efetivo de Merendeira da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 01 a 30 de Julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO em Macapá/AP, 04 de Maio de 2018.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PM

## PORTARIA Nº.237/2018 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301/0967 - 2017 / SEMED/PMM, de 02 de junho de 2017.

## RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) a servidora NAIÁ MACIEL DOS SANTOS, matrícula nº 6107966, ocupante da categoria funcional de Professora de 1º ao 5º ano, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2018, correspondente ao quinquênio de 14/03/2006 a 14/03/2010.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar na Divisão de Pessoal/DIP da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 09 de maio de 2018.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 408/2018-PMM

## PORTARIA Nº.238/2018 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301/2394 - 2017 / SEMED/PMM, de 06 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) à servidora RAIÁ DOS SANTOS PONTES AOOD, matrícula nº 11033269, ocupante da categoria funcional de Pedagoga, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2018, correspondente ao quinquênio de 27/04/2012 a 27/04/2017.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar na Divisão de Pessoal/DIP da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 08 de maio de 2018.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 408/2018-PMM

## PORTARIA Nº.239/2018 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301/0270 - 2018 / SEMED/PMM, de 06 de fevereiro de 2018.

## RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) à servidora ROSANA ANGELINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9994084, ocupante da categoria funcional de Pedagoga, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 08 de maio a 08 de agosto de 2018, correspondente ao quinquênio de 21/10/2009 a 21/10/2014.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar na Divisão de Pessoal/DIP da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 08 de maio de 2018.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 408/2018-PMM

## PORTARIA Nº 240/2018 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação e Memo nº 037/2018DIPEI/DPI/SEMED/PMM.

## RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora MARGARETH DO SOCORRO ALVES MOY, lotada na DIPEI/DPI/SEMED, para responder pela chefia, durante o período de 15 a 16 de maio de 2018, tendo em vista a viagem da chefe da DIPEI/DPI/SEMED, a servidora ELIANE DE LISBOA PIRES, para participar do Treinamento Regional do Censo Escolar 2018-Região Norte, que ocorrerá em Brasília, no período de 14 a 17 de maio de 2018.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 14 de maio de 2018.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO nº406/2018-PMM

## PORTARIA N.º 241/2018 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Memo. nº 037/2018-DIPEI/DPI/SEMED/PMM, de 04 de maio de 2018.

## RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR A VIAGEM da servidora ELIANE DE LISBOA PIRES, matrícula nº 6007481-1, Chefe da Divisão de Pesquisa Educacional e Informática-DIPEI/DPI/SEMED, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas afilidade, até a cidade de Brasília/DF, no período de 14 à 17 de maio de 2018, para participar do treinamento Regional do Censo Escolar 2018-Região Norte.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 08 de maio 2018.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PMM

## PORTARIA Nº.242/2018 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301/2501 - 2017 / SEMED/PMM, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) à servidora JEANNY FABIOLA DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 6106390, ocupante da categoria funcional de Professora de 1º ao 5º ano, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2018, correspondente ao quinquênio de 26/08/2004 a 26/08/2009.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar na Divisão de Pessoal/DIP da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 08 de maio de 2018.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 408/2018-PMM

PORTARIA N.º 0245/2018 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.0886/2018-SEMED/PMM, datado de 25 de Abril de 2018 e Ofício nº 016/2018-CD/FORUM/MCP, datado de 18 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (Trinta) dias a servidora TAMARA LUIZA COSTA CORREA, matrícula nº 6004334, Cargo Efetivo de Operador de Computador da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 01 a 30 de Julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 09 de Maio de 2018.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA N.º 246/2018 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301/1060 - 2017 / SEMED/PMM, de 21 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) à servidora ADRIANA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 6006507, ocupante da categoria funcional de Merendeira, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2018, correspondente ao quinquênio de 16/04/1999 a 16/04/2004.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar na Divisão de Pessoal/DIP da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 09 de maio de 2018.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 408/2018-PMM

PORTARIA N.º 248/2018 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Memo. nº 030/2018-GER/DIAP/DEN/SEMED/PMM, de 27 de abril de 2018.

CONSIDERANDO: A realização do "IV Congresso Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais: identidade,

transitoriedade e trabalho", que acontecerá no período de 09 a 14 de maio de 2018, na cidade de Campina Grande-PB.

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR A VIAGEM do Gerente de Programa LAURA CRISTINA DA SILVA, matrícula 11037319-1, Função de Gerente de Programa, lotada no DIAP/DEN/SEMED e LÚCIO DIAS DAS NEVES, matrícula nº 11038980-1, Gerente de Programa, lotado no DIAP/DEN/SEMED, que se deslocaram, de Macapá/AP, sede de suas atividade, até a cidade de Campina Grande-PB, no período de 09 a 14 de maio de 2018, para participarem do IV Congresso Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 14 de maio de 2018.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA N.º 0250/2018 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.0983/2018-SEMED/PMM, datado de 07 de Maio de 2018 e Ofício nº 25/2018-EME. Vila Progresso, datado de 26 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (Trinta) dias a servidora ALDENOURA DOS REIS FIGUEIREDO, matrícula nº 9994415, Cargo Efetivo de Servente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 01 a 30 de Junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, equivalente ao percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 16 de Maio de 2018.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018-DIPROC/SEMED/PMM

Entre as partes, de um lado, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA DE MACAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.995.766/0001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá com sede à Av. FAB, nº 840- Centro, doravante denominada apenas CONTRANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, neste ato representada pelo Exma. Senhora Secretária Municipal de Educação SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, Brasileira, casada, servidora pública, portador da Cédula de Identidade nº 257.823-SIAC/AP e CPF (MF) nº 573.330.502-97, residente e domiciliado nesta cidade de MACAPÁ, a Avenida Carlos Gomes n. 1000, Bairro Zerão. De outro, a Empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.604.411/0001-26, com sede à Avenida Almirante Barroso nº. 836 sala A, CEP: 68900-041, bairro, doravante denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a senhora, PIETRINA SALGADO COSTA, portadora da cédula de Identidade nº 047.851-DPTC-AP, e CPF nº 388.351.182-04, residente e domiciliado a Rod. Juscelino Kubtschek, nº 1071, Bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68900-041, Tel. (96) 3242-4158, Email: atendimento@eticaturismo.tur.br nesta cidade de Macapá-AP, qualificados no Contrato epigrafado, por seus representantes ao final subscritos.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, caaput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

**II - CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para a Prefeitura de Macapá-PMM, conforme especificações e condições constantes deste Instrumento Contratual para atender a Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

3.1- As despesas deste instrumento contratual totalizarão a importância anual estimada em conformidade do uso, mais taxas de serviços e emissões que serão empenhadas no Orçamento da SEMED no exercício anual, sob os Programas: 12.365.0022, Elemento de Despesa 33.90.33, FONTE 0101, Ação 2040 ou 204, Programa: 12.361.0022, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte 0215, Ação 2044 e Programa 12.367.0022, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte: 0215.

**V-CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 meses, contado de sua assinatura, com observância do que dispõe o estabelecido no caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Conforme Art. 15 da IN 05/2017 Dos Serviços Prestados de Forma Contínua e Não Contínua.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2018-CCL/SEGOV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3301.4508/2017-SEMED/PMM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-SEMED**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMM, com sede na Rua Hildemar Maia, N.1134, Bairro: Santa Rita, CEP: 68901-271, Macapá - Amapá, neste ato representado pela sua Gestora, o (a) Secretário(a) Municipal de Educação: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, portador(a) da Carteira de Identidade RG N. 257.823-SIAC-AP 2º VIA, inscrito no CPF sob o N.573.330.502-97, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face do Pregão Eletrônico N.015/2018, regido pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE REGISTRAR os preços da(s) empresa(s) segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, mediante entrega parcelada, de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino de Macapá, nas modalidades de ensino: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, nas zonas urbana e rural, atendendo inclusive comunidades quilombolas e Entidades de fins filantrópicas devidamente registradas e desde que tenham informado no censo escolar, conforme estipulado na Resolução nº 32/2006-FNDE, as especificações e quantitativos atenderão pelo período de 12 meses.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

2.1 Empresa Adjudicatária: M. RODRIGUES CARDOSO - EPP, CNPJ N.15.236.161/0001-56, com sede no Município de Macapá-AP, Rua: Benedito Lino do Carmo, 2170-A, Bairro: Congós, CEP:68.904-366, telefone N. (96)99121-7236, representada por sua procuradora a Senhora GLEISSY CHRISTINE FARIAS DA SILVA, RG N. 365.392-AP, CPF N. 023.449.782-32.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMED/PMM.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor total registrado de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais);

Item	Especificação do objeto	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total Registrado R\$
08	Carne bovina, PATINHO em peça embalagem em filme pvc transparente, congelada contendo identificação do produto. Marca do fabricante prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura DPOA N.304 de 22/04/96 e Nº105 de 22/04/98 da resolução da ANVISA Nº105 de 19/05/99 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária Nº5504/99 e resolução RDC Nº13 de 02/01/2001. NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Mafrinort	kg	25.000	19,48	487.000,00
Valor Total Registrado R\$						487.000,00

**5. DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços caberão diretamente à Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Educação SEMED/PMM, especificamente pela comissão de fiscalização designada, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente os serviços, obedecendo aos termos do Contrato e os demais documentos que o integram.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia a partir da publicação de seu extrato nos Diários Oficiais do Município e da União.

15.2. Os litígios decorrentes deste Contrato serão dirimidos no foro da comarca de Macapá-AP, pela Justiça Estadual, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

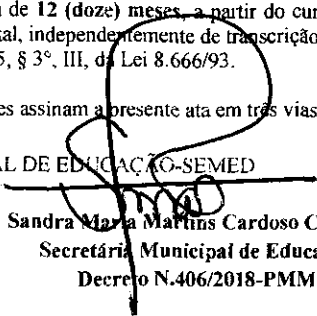
Macapá, 13 de abril de 2018.

  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº0406/2018/PMM

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

  
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto N.406/2018-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2018-CCL/SEGOV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3301.1508/2017-SEMED/PMM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-SEMED**

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMM, com sede na Rua Hildemar Maia, N.1134, Bairro: Santa Rita, CEP: 68901-271, Macapá - Amapá, neste ato representado pela sua Gestora, o (a) Secretário(a) Municipal de Educação: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, portador(a) da Carteira de Identidade RG N. 257.823-SIAC-AP 2º VIA, inscrito no CPF sob o N.573.330.502-97, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face do Pregão Eletrônico N.015/2018, regido pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da(s) empresa(s) segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, mediante entrega parcelada, de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino de Macapá, nas modalidades de ensino: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, nas zonas urbana e rural, atendendo inclusive comunidades quilombolas e Entidades de fins filantrópicas devidamente registradas e desde que tenham informado no censo escolar, conforme estipulado na Resolução nº 32/2006-FNDE, as especificações e quantitativos atenderão pelo período de 12 meses.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

2.1 Empresa Adjudicatária: C.L.SILVA MACHADO - ME, CNPJ N12.342.402/0001-53, com sede no Município de Macapá-AP, Rua: Carlos Drumond de Andrade, 946. Bairro: Congós – CEP:68.904-376, telefone N. (96)99112-3465, representada por sua sócia proprietária, Senhora Cristiane Lobo Silva Machado, RG N. 5405780-PTC/AP, CPF N. 998.729.432-49.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMED/PMM.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor total registrado de R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais);

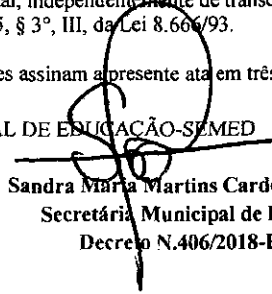
Item	Especificação do objeto	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total Registrado R\$
09	Farinha de tapioca, natural, tipo I, classe granulada. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, valor nutricional de acordo com as normas e resoluções.	Milla	Kg	2.500	4,83	12.075,00
Valor Total Registrado						12.075,00

**5. DA VIGÊNCIA**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

  
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto N.406/2018-PMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2018-CCL/SEGOV**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3301.1508/2017-SEMED/PMM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-SEMED**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, **O MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMM**, com sede na **Rua Hildemar Maia, N.1134, Bairro: Santa Rita, CEP: 68901-271, Macapá - Amapá**, neste ato representado pela sua Gestora, o (a) Secretário(a) Municipal de Educação: **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade RG N. 257.823-SIAC-AP 2º VIA, inscrito no CPF sob o N.573.330.502-97, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face do Pregão Eletrônico N.015/2018, regido pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da(s) empresa(s) segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, mediante entrega parcelada, de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino de Macapá, nas modalidades de ensino: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, nas zonas urbana e rural, atendendo inclusive comunidades quilombolas e Entidades de fins filantrópicas devidamente registradas e desde que tenham informado no censo escolar, conforme estipulado na Resolução nº 32/2006-FNDE, as especificações e quantitativos atenderão pelo período de 12 meses.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

2.1 Empresa Adjudicatária: **FRANCISCO GOMES NETO EIRELI EPP**, CNPJ N.05.344.143/0001-34, com sede no Município de Macapá-AP, Rua: Hildemar Maia, 2764, Bairro: Buritizal – CEP:68.901-101, telefone N. (96)9112-6465, representada por seu proprietário, o Senhor **FRANCISCO GOMES NETO**, RG N. 729198, CPF N. 169.748.288-02.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMED/PMM.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor total registrado de R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais);

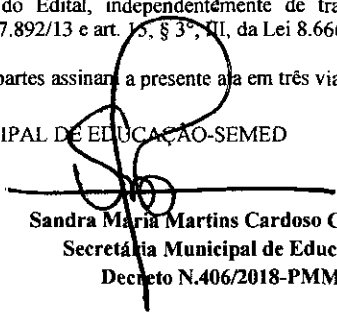
Item	Especificação do objeto	Marca:	Und.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total Registrado R\$
18	<b>Óleo vegetal, de soja puro, sem colesterol, rico em vitamina e ômega 3 e 6, embalagem com 900ml, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. NOTA PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</b>	ABC	Garrafa	4.000	3,19	12.760,00
<b>Valor Total Registrado R\$</b>						<b>12.760,00</b>

**5. DA VIGÊNCIA**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 1º, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

  
**Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto N.406/2018-PMM

**COGEM****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS****Nº 0001/2018-COAGEM**

**CONTRATANTE:** CONTROLADORA GERAL MUNICÍPIO-COAGEM/PMM, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. NAIR MOTA DIAS.

**CONTRATADA:** Empresa MEGUINS & VASCOCELOS LTDA, representada pelo(a) Sr(a).RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA sócio administrativo.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo, a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e reposição de Equipamentos de Informática/ impressoras.

**DO VALOR:** Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal estimada a qual dependerá da demanda de cada mês no valor de R\$ 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete e cinquenta centavos), pelos serviços realizados que ficando orçada a quantia total de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais) no período de 12 meses, a partir de 01 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

A) FONTE:	0101
B) CATEGORIA ECONÔMICA:	33.90.39.00
C) PROGRAMA:	04.122.0002.2021.0000

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá prazo de 12 (doze meses), passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

Macapá-AP, 23 de maio 2018.




NAIR MOTA DIAS

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO-COAGEM  
DECRETO Nº 2061/2013

**FUMCULT****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2108-FUMCULT/PMM**

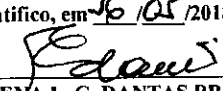
A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Sra. Odemarina Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais exercidas por meio do Decreto nº 593/2018-PMM resolve ratificar a Inexigibilidade de licitação nº 007/2018-FUMCULT/PMM, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ARTCORES-MEI REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ARTISTA PLÁSTICA IRÊ PEIXE**, para contratação de serviço técnico especializado, qual seja, restauração de 28 de obras de arte, promovido pela Fundação Municipal de Cultura no período de maio a junho; Fundamento Legal: Art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, Art 25, inciso II, c/c art. 13, VII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com base nos demais elementos constantes do processo nº 1005.30.0118/2018, a contratação da artista representada pela ARTCORES-MEI CNPJ nº 29.095.802/0001-04; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Ratificado em 23/05/2018.



Odemarina Santos Pereira  
Diretora-Presidente da FUMCULT  
Decreto 593/2018-PMM

**CTMAC****JUSTIFICATIVA**

Ratifico, em 16/05/2018.



EDILEMA L. C. DANTAS BRAGA  
Secretária Geral/CMM  
Portaria n.º 187/2017-CMM

**ASSUNTO:** PAGAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 inciso XVI da Lei n.8.666/93. e suas alterações.

**OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) certificado digital para realização de assinatura digital para cumprir o que dispõe Instrução Normativa n.º 001/2017-TCE/AP e Decisão Normativa n.º 002/2018-TCE/AP.

**CONTRATADO:** SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 656,00(seiscentos e cinquenta e seis reais).

**RECURSO:** Programa: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Adm. da Câmara, Categoria Econômica 33.90.39

Senhora Secretária Geral,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da Empresa SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI, etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários.

